

A LUTA PELA INTRODUÇÃO DA CULTURA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO TABACO NOS AÇORES DE OITOCENTOS

MARGARIDA VAZ DO REGO MACHADO

CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Universidade dos Açores

Após uma primeira fase de divulgação do tabaco na Europa, este enraíza-se e passa a produto de consumo generalizado, tornando-se, assim, uma das principais fontes de receita das Coroas europeias.

Em Portugal, assim como em Espanha, o meio utilizado para arrecadar estas receitas foi o do monopólio¹, que oscilou entre a administração direta da Coroa e o arrendamento a particulares. Um aspeto importante do monopólio português² foi o de restringir a área de produção à colónia brasileira, com especial destaque para a região da Baía, ficando, assim, a cultura do tabaco interdita à metrópole e aos arquipélagos da Madeira e dos Açores. Todavia as restrições não ficavam apenas pela produção. A própria manipulação passou a ser feita apenas na fábrica do Estanco em Lisboa (mais tarde foram criadas outras no Porto, Madeira, S. Miguel e Terceira, mas sob dependência do Estanco³), e a única rota permitida da vinda do tabaco para a metrópole e ilhas foi a direta entre aquela colónia e Lisboa⁴.

¹ Foi ainda durante a União ibérica, no reinado de Filipe IV, que foi criado o Contrato do Tabaco, que estabeleceu o regime de monopólio da venda deste produto. Ver: Santiago de Lúxan, *Política y hacienda del tabaco en los Imperios Ibérico (siglos Z XVII-XIX)*, Madrid, ALTADIS, Centro de Estudios Poítico y constitucionales, 2014, p.18.

² O mesmo aconteceu em Espanha. Para uma comparação entre os dois Estancos ver, Santiago de Lúxan, ob. cit. pp.14 a 18.

³ João Paulo Salvado, «O Estanco do Tabaco em Portugal: o Contrato geral e consórcios mercantis (1702- 1755)», in Santiago de Lúxan, ob. cit, pp.140.

⁴ A única excepção foi a criação de uma segunda rota entre a Baía e as colónias africanas portuguesas.

Estes dois privilégios do monopólio, colidiam com os interesses açorianos, que, desde sempre tinham ligações diretas com o Brasil, embora com algumas limitações, nomeadamente em relação ao número de barcos que se podiam mandar ao Brasil por ano, assim como na exportação de produtos, sendo apenas admitidos os que se produziam no arquipélago. No caso das importações não havia proibições, exceto no tabaco, que só podia vir via Lisboa.

Esta e outras situações de controlo das exportações açorianas, assim como proibição da produção do tabaco, que poderia ser impeditiva de um desenvolvimento agro-industrial, ou ainda o próprio regime de contratos régios, começaram a ser contestadas nos finais do século XVIII e durante todo o século XIX.

As ideias que os *memoralistas e projectistas* defenderam nos finais do século XVIII, onde se formulavam programas de recuperação da economia portuguesa e do império do Atlântico e cujo traço dominante era a defesa da agricultura e a livre exportação, começaram a ser discutidas nos Açores e a granjear muitos adeptos, nomeadamente estadistas, proprietários e comerciantes, que chamados a expressarem as suas opiniões as vão fazer por meio da publicação de memórias e relatórios económicos. São exemplos os escritos de José da Costa Albuquerque⁵, de D. Rodrigo Sousa Coutinho, sobre a economia açoriana, enquanto Ministro da Marinha e do Ultramar (1796-1801) e presidente do Etário Régio (1801-1803)⁶, de Acúrsio das Neves, de João da Rocha Ribeiro⁷ e de Vicente José Cardoso da Costa⁸, entre outros.

Era preciso desenvolver a agricultura e, por isso, em S. Miguel, o Desembargador Vicente Ferreira Cardoso, nas primeiras duas décadas do século XIX, ou seja em plena vivência do monopólio do Contrato do tabaco, fez uns primeiros ensaios de produção do tabaco nas suas propriedades. Aproveitando o ambiente pós 1820, onde se assistia, no país, a um movimento peticionário e, como diz Jorge Pedreira, «a um febril movimento panfletário, entre os quais muitas memórias e relatórios sobre a economia

⁵ Arquivo Histórico Ultramarino [AHU], Açores, cx.15,doc.17, pub. In Carlos Guilherme Riley, «As luzes da Modernidade em S. Miguel», in *Actas do I Centenário da Autonomia dos Açores*, Ponta Delgada, Jornal da Cultura, 1995, p.185

⁶ Margarida Vaz do Rego Machado, «A agricultura micalense nos finais do Antigo Regime. Em torno das Instruções de D. Rodrigo de Souza Coutinho para o Conde de Almada», in *Ler História*, n.º 31, 1996, pp.83 a 101.

⁷ Margarida Vaz do Rego Machado, «Problemas da economia açoriana no dealbar do Liberalismo: a proposta de João da Rocha Ribeiro», in *Actas do Colóquio o Liberalismo nos Açores: do Vintismo à Regeneração. O Tempo de Teotónio de Ornelas Bruges (1807-1870)*, Instituto Açoriano de Cultura, 2008, pp.91 a 98.

⁸ Margarida Vaz do Rego Machado, «O Contrato do Tabaco nos finais do Antigo Regime e início do Liberalismo: sua importância na economia açoriana», in : Santiago de Lúxan, ob. cit. pp. 71 a 176.

portuguesa»⁹, onde se apresentavam uma imensa necessidade de expressar os problemas que assolavam o país e uma séria esperança na regeneração da pátria, Vicente Ferreira Cardoso elaborou, em 1825, um relatório dando conta ao Governo dos resultados positivos que tinha tido.

Face a estes resultados, desenvolveu a hipótese de que era possível expandir esta cultura na ilha de S. Miguel, de modo a que não só o tabaco servisse para consumo próprio como, também, punha a possibilidade de S. Miguel passar a exportar o tabaco para o Reino, deixando este de estar dependente das importações estrangeiras, concluindo que: «Com esta providência não pretendo nada para o presente, apenas [se] prepara o futuro [para] uma nova fonte de riqueza pública»¹⁰. «S. Miguel faria uma operação de manifesto proveito»¹¹.

Uns anos mais tarde, em 1834 e na ilha Terceira, Luís Meirelles Castro, advogava que aquela Ilha, também, possuía condições favoráveis para o cultivo do tabaco e que a sua produção não seria muito dispendiosa.

Nesta década de 30, também, começaram a aparecer alguns protestos contra a ação dos contratadores do tabaco em S. Miguel, acusando-os de levarem mais dinheiro por quilo do que estava estipulado ou por não terem tabaco bom e suficiente para abastecerem o mercado local. Por exemplo, em 1823, a Câmara Municipal de Ponta Delgada mandava uma exposição ao Rei, denunciando o elevado preço porque era vendido o tabaco de rapé (1 500réis o kg contra os 1 250 réis praticados nas outras ilhas) e solicitando que:

Vossa Majestade, em nome dos povos que representa, para que designe, aliviados deste injusto vexame, mandar liquidar a importância dela pelos livros da respectiva administração e aplicá-las às urgências do estado. Para que o tabaco venha para esta ilha, seja remetido em cordão e rolos para aqui se manufacturar em pó. Da mesma maneira, que sempre se praticou nos anteriores contratos ou pelo menos, que não haja inconveniente em vir em potes chumbados, como começou o presente contrato e não em pó. Como presentemente. Tão mal acondicionado¹².

⁹ Jorge Pedreira, «Agrarismo, industrialismo, Liberalismo. Algumas notas sobre o pensamento económico Português (1780-1810)», in José Luís Cardoso, (Org.), *Contribuições para a História do Pensamento económico em Portugal*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1984, p.75.

¹⁰ Arquivo do Açores [AA], *Carta do Desembargador Dr. Vicente José Ferreira Cardoso da Costa ao Presidente do Erário Régio, em 18 de Outubro de 1825*, Edição fac-similada pela de 1881, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 1981, vol. III, p.91.

¹¹ Vicente José Ferreira Cardoso da Costa, *Considerações sobre o proveito e cultura do tabaco em S. Miguel, acompanhada por documentos relativos*, Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, 1848, pp. 9 e 14.; Margarida Vaz do Rego Machado, «O contrato do tabaco nos finais do Antigo Regime e início do liberalismo: sua importância na economia açoriana», in Santiago de Lúxan (dir.), *Política y hacienda del tabaco en los Impérios Ibéricos (siglos xv-xix)*, Madrid, ALTADIS, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014, pp.173.

¹² Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada [BPARPD], *Ernesto do Canto*, (Miscelânea Histórica Micaelense), n° 148.

A polémica continuou durante toda a década, com portarias da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, em que se mandava aos Caixas administradores do Contrato do Tabaco, que repusessem o preço segundo a 6ª cláusula do contrato, em moeda insulana, e fossem obrigados a fornecer rapé ordinário, assim como de rapé príncipe e princesa, tudo de boa qualidade¹³.

O clima de insatisfação continuava chegando-se à denuncia de que, alguns agentes dos Contratadores do Tabaco, procuravam influir, ou mesmo subornar os eleitores, segundo as suas conveniências¹⁴.

Perante esta conjuntura, não é de admirar que a Carta de Lei de 25 de Abril de 1835, em que se permitia o cultivo do tabaco em solo açoriano, mas com a cláusula: «*se o governo e atuais contratadores do Tabaco o julgassem oportuno*», não tivesse possibilitado a livre produção do Tabaco nas Ilhas.

Na década seguinte, as queixas sobre a falta do tabaco, intensificam-se e artigos de certa ironia e contestação espalham-se pelos jornais. Por exemplo no Açoriano Oriental, de Fevereiro de 1849, encontramos este desabafo:

Porque razão não há-de os Srs. do Contrato também serem solícitos em fazerem com que as vendas dos cheirantes e sabor dos fumadores, não espirrem, não falem com justíssima razão do desleixo imperdoável de suas mercês?! Ai compadre até quando este rochedo odiado sofrerá o desprezo imerecido?! Chega o Elisa [navio do contrato] vem rapé, expõem-se à venda faz-se distribuição e apenas cabe uma pitada para dois! Não será isso caçoada é embirração?!¹⁵

Quase no fim do mesmo ano acena repete-se:

Chegou rapé o qual primeiro que fosse comprado, a muitos lhe cheirou a esturro![...] Ah! Até quando se abusará da paciência dos narizes insulanos? Sim talvez em breve se espalhe a notícia de já não há rapé!¹⁶

A este ambiente crispado para com os contratadores do tabaco, vem juntar-se uma conjuntura económica de recessão, nomeadamente uma quebra na produção da laranja e a depreciação dos preços dos cereais, as duas principais produções exportadoras do arquipélago. Assim a partir de finais dos anos quarenta de oitocentos, um novo impulso é dado, agora com o importante contributo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense (SPAM), sobre uma possível introdução da cultura do tabaco. O debate, agora mais científico, endurece, expondo-se, em várias frentes, a importância de novas plantas, nomeadamente a do tabaco, para o desenvolvimento da economia açoriana.

¹³ BPARPD, *Fundo do Governo Civil* (GCPDL), 2648.7.31, 2.648.7.31.(1), Julho de 1839.

¹⁴ BPARPD, *Ministério do Reino*, cx..2 (24)-17, 23 de Agosto de 1838.

¹⁵ BPARPD, *Jornal Açoriano Oriental*, Numero 732 – Sábado 10 Fevereiro 1849.

¹⁶ BPARPD, *Jornal Açoriano Oriental*, Numero 771 – Sábado 10 Novembro 1849

Em 1843, fundara-se, em S. Miguel, a Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, a primeira Associação do género do País, cujo objetivo principal foi, e segundo os seus estatutos: «Promover por todos os seus meios e alcance o melhoramento da Agricultura da Ilha de S. Miguel», sublinhando na ata da sua instalação e na linha dos agraristas que: «a agricultura era a mais útil de todas as profissões, caudal de riquezas e prosperidade».¹⁷

Esta sociedade é, também, exemplo de um grande dinamismo por parte de alguns proprietários micaelenses, *Gentlemen Farmers*, como lhes chamou Sacuntala de Miranda¹⁸, que, dando jus à ideia de Shumpeter: «que os surtos de inovação surgem nas épocas de crise»¹⁹, tudo tentaram, através de meios científicos e práticos, inverter a curva descendente da agricultura micaelense, que se avizinhava com a queda da produção e comercialização dos citrinos no arquipélago. Da leitura de todas as atas da Direcção²⁰, desde a sua primeira em 25 de Janeiro de 1843, fica claro que a ação da Sociedade assentaria em 2 pressupostos fundamentais: o primeiro de que era indispensável ter uma base teórica sobre agronomia e suas inovações técnicas, pondo assim a ciência ao dispor da agricultura e o segundo de que era preciso uma prática efetiva, de modo a que as experiências se fizessem dentro de um espírito científico e depois se difundissem por todos os agricultores da ilha. Foi assim que nasceu o periódico da SPAM - «O Agricultor Micaelense» - cuja redação seria composta pelos Senhores Nicolau Anastácio de Bettencourt, José do Canto e o reverendo João José Amaral²¹, a quem se juntaria vários colaboradores, com especial destaque para André do Canto e Caetano António de Melo. O «Agricultor Micaelense», teve duas séries: a primeira de 21 números desde 20 de Outubro de 1843 a 20 de Junho de 1845 e a segunda com 51 números de 1 de Janeiro de 1848 a Março de 1852.

Como veremos a luta pela introdução da cultura do tabaco nos Açores, espelha bem este atuar da SPAM.

José do Canto, grande proprietário, empreendedor e sócio fundador daquela instituição, ciente de que a junção da ciência e prática eram indis-

¹⁷ Supico, *Escavações*, 1995, vol. II, p 631. e 779 a 781.

¹⁸ Sacuntala de Miranda, *O ciclo da laranja e os «Gentlemen farmers» da ilha de S. Miguel (1780-1880)*, Ponta Delgada, Instituto cultural de Ponta Delgada, 1989.

¹⁹ Shumpeter, *Ensaio, Empresários, inovação, ciclos de negócio e evolução do capitalismo*, citado por Fátima Sequeira Dias, *Indiferentes à diferença, Os judeus dos Açores no século XIX e XX*, 2004, p.241.

²⁰ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense*, Livro nº17-3 (Actas da Direcção de 1843-1853); 17-2 - (Actas da Direcção de 1851 a 1873); 17-1- (Actas da Direcção de 1873-1887); Livro 16-3 (Livro das Sessões Ordinárias de 1887 a 1892). Ainda neste livro, encontram-se algumas folhas soltas com apontamentos a lápis das sessões de: 4 de Março, 9 de Abril, 11 de Maio, 21 de Novembro de 1892.

²¹ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense*, Livro nº17-3(Actas da Direcção de 1843 a 1853, 8 de Abril de 1843), fol.2.

pensáveis ao desenvolvimento da agricultura e, neste caso, do Tabaco, propõe a edição das memórias do Desembargador Vicente José Ferreira Cardoso, de modo a serem melhor conhecidas as suas experiências e inicia no jornal *O Agricultor* de Abril de 1848 um debate sob a cultura do Tabaco. Neste número, José do Canto relembra a depreciação dos cereais e dos citrinos, sugerindo que se tratasse de frente a sempre adiada substituição dos cereais e alvitra a cultura do tabaco, que lhe parece ter um merecimento intrínseco. Reproduzimos as suas palavras:

Não preconizamos nem desprezamos: desejáramos que se estudassem a fundo os pontos interessantíssimos que oferece a discussão pois que, se verdade é tudo quanto dela afirmam, poderá em todo o tempo ser para nós de grande salvação. Averiguar pois, a produção do tabaco em S. Miguel, a qualidade, o género, o seu preço provavelmente nos mercados, seria despojar esta questão de toda a sua parte espinhosa e aplanar o terreno para a toda a hora edificar com segurança.²²

Seguidamente analisa minuciosamente a proposta do Dr^a José Vicente Cardoso, concluindo:

A serem pontuais todos estes dados, seria fácil obter a permissão da livre cultura, pois em face de tão consideráveis interesses não seria coisa invencível ou sublocar o Exclusivo do Tabaco nesta ilha, ficando assim libertos da proibição, ou alcançar do Corpo Legislativo aquela faculdade, mediante uma indemnização anual ao tesouro na importância do exclusivo, repartida esta quantia pela produção num sistema de dízimos ou cobrado pelas alfândegas na ocasião de exportação²³.

Finalmente propõe à SPAM que edite o relatório de Vicente José Ferreira Cardoso e que, esta sociedade, solicite do Governo de Sua Majestade e simultaneamente dos caixas administradores do Contrato do Tabaco permissão de ensaiar num limitado espaço a cultura do tabaco, dando todas as exigíveis e possíveis garantias a fim de evitar qualquer abuso e descaminho que de semelhante experiência pudesse resultar²⁴.

Na Assembleia da SPAM de Dezembro do mesmo ano, delibera-se que se pedisse ao Contrato do Tabaco autorização para ensaiar esta cultura em 3 ou 4 sítios diferentes da Ilha. Todavia esta permissão não chegava e durante todo o ano de 1849, os pedidos e informações são constantes. Logo no *Agri-*

²² BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense*, in *O Agricultor*, Abril de 1848.

²³ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense*, (Artigo sobre o Tabaco de José do Canto) in *O Agricultor*, Abril de 1848.

²⁴ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense*, (Artigo sobre o Tabaco de José do Canto) in *O Agricultor*, Abril de 1848.

cultor de Fevereiro de 1849, insentiva-se os micalenses para que a luta continue: «Antevemos dificuldades, em granjear tal faculdade; mas lembrai-vos que a constância e a justiça são potenciais tão fortes na ordem moral, como na física é onnipotente o vapor. Propósito firme de receber desentendidos; - propósito firme de nunca acobardar, sem tocar o desejo termo»²⁵.

Face a estas insistências o deputado José Silvestre Ribeiro, também sócio honorário da Sociedade promotora da Agricultura Micaelense, na sessão de 3 de Abril de 1848, na Câmara de Deputados apresentou um requerimento que foi aprovado e onde se pedia que a Câmara fosse informada da disposição do Governo quanto à suplica que a SPAM tinha feito aos Contratadores do Tabaco, para obter permissão de fazer um ensaio da cultura do tabaco em três diversos sítios da ilha de S. Miguel, em duas estações consecutivas, sujeitando-se a mesma Sociedade a todas as prescrições e clausulas que os ditos contratadores julgassem necessárias para a segurança dos seus interesses e se, em caso afirmativo, esta providência poderia ser extensiva às outras ilhas dos Açores e às da Madeira e Porto Santo²⁶.

Na Assembleia de Dezembro de 1848, nova carta aos Contratadores do tabaco é apresentada pelo Presidente da SPAM José Jácome Correia e aprovada pelos sócios onde se reafirmava o pedido do estudo da cultura do tabaco na Ilha. Jácome Correia, mandara examinar a memória de Vicente José Cardoso e concluía que não dava ideia da produção relativa, senão por aproximação, nem que dela se podia conhecer a apreciação do género. Para preencher esta lacuna e preparando fundamentos sólidos para que de futuro se pudesse fazer um acordo entre as duas instituições, voltava a solicitar permissão para, em duas estações consecutivas, ensaiar a cultura do tabaco em três sítios diferentes da ilha de S. Miguel não excedendo o terreno total dos ensaios de 600 braças quadradas ou menos, se os contratadores assim o intendessem. Garantia ainda a entrega de todos os produtos, que dos propostos ensaios resultassem e concluía:

O nosso fim é estudar a questão, debaixo do ponto de vista agrícola e económico, fazendo desaparecer uma ilusão como muitos supõem, o que seria ainda um bom serviço, ou confirmado, por algarismos inquestionáveis, a vantagem da cultura; podendo combinar-se nesta última hipótese, os interesses de V. V. E. E. os da fazenda e os nossos, por qualquer dos alvitres

²⁵ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, SPAM, Ata da Sessão de 24 de dezembro de 1848*, in *O Agricultor Micaelense, Janeiro de 1849*

²⁶ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, fevereiro de 1849*.

que o defunto desembargador lembrava, ou por outros, mais acomodados aos tempos e às circunstâncias²⁷.

Com esta carta seguia uma informação abonatória sobre a SPAM por parte do Administrador do Contrato do tabaco em S. Miguel. Mas perseverança continuava e logo em Janeiro de 1894, novamente José Jácome Coreia, escrevia, agora ao Governador do Distrito, a expor as medidas que a SPAM tencionava fazer quando à cultura do Tabaco, sublinhando o aspeto económico, sempre presente na Sociedade, espelhado na introdução de novas culturas que pudessem, com vantagem, suceder às atuais, «quando os azares do comércio, ou os decretos da providência lhes traziam ruína»²⁸.

As respostas não chegavam mas os micalenses não desistiam. Agora, pela mão de José Jácome Correia e em nome da SPAM, escrevia-se diretamente ao Exmo. Sr. Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Reino, expõe toda a problemática da cultura do tabaco a o dever da SPAM para com a agricultura micalense era esplanada:

Uma sociedade que se organiza com o determinado intento de discutir e de ampliar os interesses agrícolas não podia abandonar em crise tão iminente. Cabia-lhes pois, directa e imediatamente, surgir os meios de diminuir os efeitos da baixa que os preços dos cereais sofreram, tal como, indigitar algum meio de atacar a calamidade pendente sobre as laranjeiras e remotamente, incumbia-lhe o achar culturas que, com vantagem substituíssem as ameaças, no caso de nenhum dos remédios e auxílios lembrados lhes aproveitarem²⁹.

Por isso voltava a pedir que lhes fosse concedido a permissão de experimentar numa pequena jeira a vegetação daquela planta e a qualidade dos seus produtos entregando-os depois, com religioso escrúpulo, aos Contratadores, a exemplo *do que se praticou em tempos menos livres e civilizados do que hoje*. E continuava afirmando que, se efetivamente a planta fosse rica, apelariam para os sentimentos patrióticos dos micalenses, no sentido de indemnizarem o Estado de todos os danos que da sua livre cultura lhes pudessem vir, por qualquer dos meios que se acordasse. Concluía perguntando:

²⁷ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micalense*, (Carta de José Jácome aos Exmos. Srs. Contratadores do Exclusivo do Tabaco em Portugal, Ponta Delgada, 28 de Dezembro de 1848), in *O Agricultor Micalense*, 28 de Setembro de 1849.

²⁸ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micalense*, (Carta de José Jácome aos Exmo. Sr. Sr. D. Pedro da Costa de Sousa de Macedo, Secretário-geral servindo de Governador Civil do Distrito de Ponta Delgada), in *O Agricultor Micalense*, 28 de Setembro de 1849.

²⁹ BPAPD, *Açoriano Oriental*, Numero 777 – Sábado 3 Novembro 1849, (artigo da SPAM intitulado: O bicho da Laranja e a cultura do tabaco).

Se por felicidade de Portugal, o clima dos Açores fosse tão propício para a cultura do tabaco como é o Brasil. Não seria um contra-senso despender em países estrangeiros, com este género, as nossas somas, que podiam felicitar uma ou mais províncias do Reino? Não seria um dos maiores benefícios conservar por este meio dentro do próprio país tão avultados cabedais, quanto eles tanto escasseiam e tão vastamente são expostos para fazerem face a obrigações urgentes?³⁰

Finalmente em Janeiro de 1850, os caixas administradores do Contrato do Tabaco, responderam à SPAM, expõe vários argumentos para consolidar a sua discordância.

Assim um dos problemas seria a produção e manipulação ilícita, que estas experiências poderiam levar. Seguidamente o problema económico onde era posto em dúvida o benefício que a fazenda real teria com a substituição das culturas atuais, nomeadamente o milho, pelo tabaco, não esquecendo de sublinhar que o estudo era feito para S. Miguel, e se houvesse liberdade de cultivo esta teria de ser forçosamente concedida às outras Ilhas. Além disso sublinhava que a importância deste ramo em Portugal vinha principalmente do valor do monopólio e não da importância dos tabacos como matéria-prima, das quais eram arrecadadas proporções de muito pouca importância.

No Agricultor de Março de 1850, a SPAM rebatia ponto por ponto os obstáculos postos pelo Contrato. Segundo a Sociedade as dificuldades e as despesas da fiscalização eram falsas, pois a SPAM tinha-se comprometido com a sua intransigente vigilância. Além disso, num espaço tão pequeno, como o que era pedido, facilmente se estipularia o número de plantas correspondentes, que poderiam ser aferidas quando a sociedade as entregasse ao contrato do tabaco.

Os caixas administradores falavam também no perigo da divulgação dos métodos da cultura e manipulação, questão que a Sociedade considerava inexata, pois era corrente as informações sobre este cultivo e mesmo manipulação, fosse por antigos emigrantes no Brasil que, regressando a casa os traziam consigo, fosse pela divulgação teórica que nas ilhas se fazia: «Não há nada a temer de se vulgarizar talvez por via deste ensaio, a cultura do tabaco, porque largos anos hão-de correr, primeiro que esta ilha ou as outras dos Açores possam competir, no preço e na qualidade com o tabaco que aqui se introduz por contrabando não obstante toda esta fiscalização, os azares do comércio ou os decretos das Providência lhes tragam a ruína³¹.

³⁰ BPAPD, *Fundo da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense*, (Carta de José Jácome ao Exmo. Sr. Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Reino), in *O Agricultor Micaelense*, Outubro de 1849.

³¹ BPAPD, *Jornal Açoriano*, Numero 766, 6 de Outubro de 1849.

Além disso estava à vista: todos conheciam as boas condições do clima e solo açoriano para medrar a planta e se o não faziam eram pelos obstáculos postos pelo contrato. Concluía:

A ordem natural e óbvia desta questão é sem dúvida, a que propusemos. Em primeiro lugar, a *questão agrícola* – prospera ou não o Tabaco? Em segundo lugar a *economia*, - faz conta ou não, até que ponto a cultura do Tabaco? Em terceiro lugar a *questão que denominamos política*, - convém ou não aos interesses gerais do estado permitir a livre cultura do Tabaco; pode ou não suprir-se por algum meio o desfalque que de tal permissão resultaria aos rendimentos públicos; é ou não justo que a livre cultura, em cada uma das nossas províncias; seja parcial ou absoluta e geral? etc. etc. Deixai-nos pois averiguar, se o Tabaco prospera neste torrão, se o seu produto é ou não inferior ao produto noutros países: fazei que iguais estudos se façam em cada uma das nossas possessões, em cada uma das nossas províncias; e se o resultado for positivo, não ponhais peias à liberdade da natureza (...) Sem estudos preliminares desta e semelhante natureza acerca das produções do solo, nunca o legislador e estadista poderão dar a conveniente direcção aos negócios económicos do Estado. (...) Porque motivo, devemos sofrer as durezas do monopólio, toda a sua carga, e ainda mais, porque motivo devemos ir entregar ao estrangeiro o preço da matéria-prima se a podemos produzir e assim aliviar o peso que nos afunda.³²

Durante toda a década de cinquenta a par das notícias sobre a má atuação dos contratadores nas Ilhas, aumentam as queixas do mau tabaco vendido nas ilhas e o aumento do mesmo. Logo em Janeiro de 1850, é comunicado no jornal Açoriano Oriental as cláusulas do novo arrendamento do tabaco, informando que o preço irá subir para o tabaco de rapé, concluindo o articulista:

Não deixaremos todavia, de lamentar o aumento de contrabando que este procedimento dos Srs. Caixas irá, talvez, ocasionar, com prejuízo seu e do Estado. Enquanto os Srs. Caixas não fornecerem os estanques com géneros de boa qualidade e por preços razoáveis, os contrabandos hão-de ter sempre lugar a despeito da mais rigorosa fiscalização. – Oxalá que nos enganemos!³³

Em Setembro do mesmo ano apreende-se tabaco estragado em Angra e no Faial e os estanqueiros são presos, na imprensa micaelense aplaude-se o acontecimento: «Vivam pois, os Angro-Hortenses! Vivam; não obstante terem daqui mais a tempos de o fumar como novo³⁴». As queixas sobre o contrabando vão

³² BPARPD, *Jornal O Agricultor*, 20 de Março de 1850.

³³ BPARPD, jornal Açoriano Oriental, Numero 779 – Sábado 5 Janeiro 1850.

³⁴ BPARPD, Jornal Açoriano Oriental, Numero 867 – Sábado 13 Setembro 1851

aumentando de tom e são constantes os artigos sobre este problema, culpando directamente os caixas administradores do contrato em Lisboa, que não abasteciam os estanques açorianos e quando o faziam era com rapé de péssima qualidade. Pede-se, mesmo, às autoridades administrativas que façam uma exposição ao governo do Reino, de modo a por cobro à situação:

Cumpre-nos levantar a voz e bem alto para clamar contra o que por aí se está vendo praticar da parte do contrato[...]é preciso tomar medidas para que se não repitam, e tornar responsáveis os contratadores e seus agentes para que não se cometam os erros no futuro. Assim esperamos para crédito da autoridade e bem dos povos de todo este arquipélago³⁵.

Não esquecendo o seu lado didático, nos anos cinquenta o Agricultor Micaelense inicia a redação de vários artigos sobre a planta propriamente dita, de como veio para a europa, da difusão da sua cultura e da apropriação por parte da maior parte dos Estados das grandes receitas provenientes das taxas alfandegárias e das arrematações do contrato. Monopólios, privilégios das arrematações dos contratos, são postas em causa, face às novas leis de liberdade de comércio e concorrência. Caracterizam-se os vários modelos utilizados em diversos países da europa e avisa-se os consumidores da necessidade da indústria tabaqueira ter obrigação de fabricar bons produtos, pois a folha do tabaco, deteriorada poderia ser perigosa para a saúde.

Na Terceira o entusiasmo pela cultura do tabaco, também vai-se difundindo e a publicitação e divulgação de informações sobre esta cultura fez-se através da imprensa terceirense. Por exemplo, no jornal *O Angrense*, no seu número 1312, aconselhava-se a cultura de tabaco na Ilha, dizendo: «a ideia não é nova: todavia convém reproduzi-la uma e muitas vezes, chamando a atenção dos nossos agricultores para o que se tem escrito, com proficiência teórica e informação prática nas memórias e opúsculos publicados sobre o assunto».

Apesar de todo este interesse pela – Erva Santa- e da expectativa crescente dos proprietários agrícolas insulares, o monopólio do tabaco só foi abolido pela lei de 13 e de Maio de 1864, permitindo, doravante, o cultivo, transformação e comercialização do tabaco no continente e ilhas adjacentes. Apesar de a liberdade ter sido alcançada, exigia-se uma contrapartida com o pagamento de “adicionais” às contribuições diretas e a imposição de um novo imposto sobre o consumo, de modo a compensar o Estado pela abolição do monopólio.

Ainda antes da promulgação da lei, abre-se um debate público sobre a possível abolição do Contrato do Tabaco, com discussões na Câmara Municipal de Ponta Delgada e artigos em jornais. O principal tema de debate era

³⁵ BPARPD, *Jornal Açoriano Oriental*, Numero 877 – Sábado 22 Novembro 1851

de como se indemnizaria o Governo da quantia que recebia da arrematação do contrato. Segundo o deputado Siuve de Meneses seria necessário pagar ao governo entre sessenta a setenta contos de reis através da cobrança nas alfândegas de um direito protector, lançado sobre a importação do tabaco e a diferença restante nas três contribuições agora implantadas nas ilhas, outra recebendo o mesmo direito protector e lançando um tributo na cultura, fabrico e vendagem do tabaco.

Dividiram-se assim as opiniões: os que defendiam que o imposto deveria ser pago através da importação do tabaco (excluía, numa primeira fase o desenvolvimento da cultura nas ilhas), fabricação e comércio do mesmo, e os que advogavam o pagamento de um imposto adicional sobre as três contribuições: predial, industrial e pessoal.

Para uma maior consolidação sobre este debate, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, resolveu nomear uma comissão (muitos dos membros sócios ativistas da SPAM) para estudar o problema. Esta era composta pelos Senhores: José Jacome Correia, Dr. Ernesto do Canto, Nicolau António Borges, Dr. Francisco Pereira Lopes de Betencourt, Dr. Vicente Machado de faria e Maia, João Silvério Vaz Pacheco de Castro, Dr. João José da Silva Loureiro e a sua primeira conclusão foi de que se devia indemnizar o estado por adicionais sobre as actuais contribuições e, quando se não conseguisse, ficariam os micaelenses, por três anos, sujeitos à lei que regulasse o comércio do tabaco no continente, sendo neste período concedida a faculdade da cultura como experiência, para depois governo e ilhas saberem o que melhor lhes convinha.

Nestas conclusões que foram dadas à imprensa para divulgação, encontramos as ideias defendidas pela Sociedade promotora Micaelense, quando advogam que a cultura também deveria ser experimentada na Ilhas:

A comissão, senhores, usa aconselhar-vos a conveniência de promover e aceitar a concessão da liberdade do cultivo do tabaco; ainda a troco de um sacrifício, convencida como está que no futuro nos indemnizará largamente e entre os meios propostos para cobrir o défice, resultante da produção indígena, partido sempre, sobre a igualdade do imposto sobre a importação do tabaco tanto no continente como nas ilhas adjacentes prefere o imposto adicional sobre as três contribuições predial, industrial e pessoal. Porque tendo reconhecido, em vista dos dados estatísticos colhidos, que o imposto sobre a cultura dos tabaco não podia deixar de ser muito elevado para compensar o défice da importação, teme que qualquer industria morresse ao nascer, por lhe faltar aquela prudente protecção que a ciência económica aconselha a respeito das indústrias nascentes³⁶.

³⁶ BPARPD, *Jornal Açoriano Oriental*, 1512 – Sábado 23 Janeiro 1864. Parecer ao Exmo. Comissário sobre a cultura de tabaco.

Mesmo assim a expectativa era grande e intensificam-se, na imprensa micaelense e terceirense, a divulgação de curiosidades, publicações, hábitos, vícios, vantagens, inconvenientes, doenças e curas, denúncias de contrabando, políticas, estatísticas, decisões governamentais sobre o tabaco e muitas mais. Também a publicidade de tabacos estrangeiros e nacionais se tornaram referência obrigatória, assim como se anunciavam os tabacos insulares.

Insistindo na importância do cultivo da planta do Tabaco na Ilha, e cientes de que era preciso ensinar a sua cultura a muitos dos agricultores menos conhecedores do assunto, em Angra, João Marcelino de Mesquita coordena e edita *O Guia do Cultivador do Tabaco nos Açores* e, em S. Miguel, Gabriel de Almeida escreve uma *Memória rápida sobre o tabaco* e Francisco Maria Supico, redator do jornal *A Pressuação*, coordena o livro: *Poucas Linhas Sobre o Tabaco*.

Também a proposta de Lei para a abolição do tabaco é publicada em Fevereiro de 1864 e dos jornais de Lisboa são transcritos alguns debates sobre a mesma na Câmara dos Deputados e na Câmara dos Pares.

Após a publicação definitiva do decreto que abolia o monopólio do Tabaco, começaram-se a fazer as primeiras culturas autorizadas em solo açoriano e a produção no primeiro ano rondou, no distrito de Ponta Delgada 5 066Kg de tabaco. Cinco anos mais tarde, já ascendia a 43 564,954 Kg, sendo a maior parte – 37 089,864KG no Concelho da Ribeira Grande, não tendo sido indiferente para este aumento a criação da Fábrica de Tabaco Micaelense, em 1866. Segundo Maria Isabel João, em S. Miguel e na década de oitenta, a produção já se elevava a 200 000 Kg. Na Terceira, no início da década de noventa produzia-se cerca de 80 000Kg. No Faial, nos anos setenta fundaram-se 3 fábricas, tendo a Boa Viagem laborado durante mais tempo, até 1880. A indústria do Tabaco não foi bem sucedida nesta ilha³⁷.

Num inquérito de 1890, são discriminadas 6 fábricas nos Açores: 3 no Concelho de Ponta Delgada, uma no da Ribeira Grande e duas no de Angra. Segundo o inquérito de 1881, a Fábrica de Tabaco micaelense, a primeira estabelecida em Ponta delgada, em 1866, por José Bensaúde, era «a de todas as que existem nos arquipélagos dos Açores e Madeira a mais importante e manipula 100 000 a 200 000 Kg tabaco».

Segundo José Bensaúde, a cultura e industrialização do Tabaco não poderia aumentar por falta de consumidores e pela falta de mercados no exterior. Este problema era agravado pelo excesso de impostos, não só locais como os aduaneiros, pois o tabaco açoriano pagava imposto à entrada de Lisboa não só sobre a folha como sobre o produto fabricado. Na verdade, nas

³⁷ Maria Isabel João, *Os Açores no século XIX. Economia, Sociedade e Movimentos Autonomistas*, Lisboa, Edições Cosmos, 1991, p. 54.

últimas duas décadas do século XIX, a produção e fabricação do tabaco nas Ilhas, vão ser palco de novas polémicas. Várias Leis do Governo central irão pôr em risco o desenvolvimento da indústria tabaqueira, com fluxos e refluxos da mesma: se, a 2 de junho de 1885, a vitória dos tabacos manipulados no arquipélago a passarem a pagar direitos só sobre a matéria prima, logo dois anos depois a derrota é evidente com a lei de 18 de Agosto de 1887 que anulava a anterior e determinava que os «tabacos manipulados que fossem das ilhas para o continente, também reciprocamente os que viessem do continente para as ilhas, pagariam como estrangeiros»³⁸.

Tirava-se assim às ilhas a perspetiva do mercado continental, embora se lhe reservasse o local. Mas logo de seguida nova lei, a de 22 de Maio de 1888, veio restringir a cultura e a industrialização do tabaco nas ilhas com a criação do regime da *régie* ou seja: O Estado voltava a administrar o fabrico do tabaco e as fábricas no continente eram extintas. Quanto aos Açores a régie compraria 5% do tabaco consumido, ou seja 80 000kg. Ora como as fábricas açorianas consumiam 200 000kg, esta compra de 5% pelo estado deixava isolado os fabricantes. José Bensaúde, o proprietário da 1ª e mais importante fábrica de tabaco do arquipélago referia com justeza: «O estado na compra da folha faz crer no desejo de isolar o fabricante para o abater melhor»³⁹.

Os problemas continuarão na última década do século XIX, nomeadamente com a criação do Contrato no continente e a fundação da Companhia dos Tabacos. A luta foi renhida e o debate passou a ser um dos argumentos principais do movimento autonomista açoriano que defendia: a livre administração dos Açores pelos Açorianos.

No início do século XX, os açorianos continuavam a produzir e a fabricar tabaco mas o sonho de exportar para o continente ficou adormecido: o seu mercado eram as ilhas (Açores e Madeira), apenas a Fábrica de Tabaco Micaelense conseguia exportar para as Colónias de África.

³⁸ José Bensaúde, *A questão do tabaco nas ilhas*, S. Miguel, Typ. Dos Açores, 1888, p.3

³⁹ João, ob. cit. p.87